



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 6.057 / 2020

*“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências.”*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.850,00 para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – Material de consumo - R\$ 58.850,00

Fonte: 155.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19

TOTAL ..... R\$ 58.850,00

**Art. 2º** Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através **da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.166, DE 20 DE JULHO DE 2020**

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.32.00 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita  
..... R\$ R\$ 334.739,52

Fonte: 154.98

TOTAL .....R\$ 334.739,52

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita através dos valores:

1.7.1.8.03.09.01.01.00.00

Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Principal PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:18EC3280

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.057 / 2020**

*"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, e da outras providências."*

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.850,00 para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae  
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – Material de consumo - R\$ 58.850,00  
Fonte: 155.98 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19

TOTAL ..... R\$ 58.850,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.166, DE 20 DE JULHO DE 2020

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 25 de Novembro de 2020.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:  
Leonor Marcos Soares Dias  
Código Identificador:DA857131

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º**  
**001/2020 E EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**  
**001/2020.**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º**  
**001/2020 e Extrato do Termo de Colaboração 001/2020.**

Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2020  
**Termo de colaboração n.º. 001/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do Termo de Colaboração nº. 001/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURIAÉ e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO.

Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica retificado conforme se dispõe abaixo:

**1 - ONDE SE LÊ, NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020, NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, NO ITEM 10.1, FL. 65:**

*"10.1 Este instrumento tem sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditivada segundo a Lei 13.019/2014."*

**LEIA-SE:**

*"10.1 Este instrumento tem sua vigência da data da assinatura até 01 de janeiro de 2021, podendo ser aditivado segundo a Lei 13.019/2014."*

**Observação: a retificação acima visa acompanhar a Cláusula Quarta – Do Prazo – que possui a seguinte redação:**

*"4.1. O prazo do presente termo de colaboração será do dia da assinatura até 01 de janeiro de 2021".*

**2 - ONDE SE LÊ, NO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 001/2020, FL. 69:**

*"VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 01/01/2020."*

**LEIA-SE:**

*"VIGÊNCIA: da assinatura do termo de colaboração até 01/01/2021."*